



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL N° 04 - MC/SE

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao Edital nº 1 - MC/SE, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2021, edição 61-A, seção 3, página 4, convoca os candidatos que se inscreveram para concorrer às vagas reservadas aos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e foram preliminarmente aprovados na fase de análise da documentação, abaixo relacionados, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG:

1. Ficam convocados para entrevistas telepresenciais, a serem realizadas nos dias e horários preestabelecidos, os candidatos relacionados no quadro a seguir:

Candidato(a)	CPF	Dia e horário da entrevista telepresencial
Aldeneide Rodrigues de Sousa	646.657.983-20	29/04/2021, às 14h30
Alessandra dos Santos Ribeiro Dias de Souza	296.687.968-88	29/04/2021, às 14h45
Carlos Eduardo Dias e Silva	639.098.552-53	29/04/2021, às 15h00
Eliane de Souza	731.138.081-20	29/04/2021, às 15h15
Enio Zampieri	428.303.381-20	29/04/2021, às 15h30
Ivonei Gonçalves de Medeiros	047.033.959-40	29/04/2021, às 15h45
Lilian Mara Ferreira	845.608.001-20	30/04/2021, às 10h00
Paulo Roberto Bastos Maia	072.862.187-86	30/04/2021, às 10h15
Raileide Gonzaga de Souza	005.750.801-16	30/04/2021, às 10h30
Rogério Sena Corado	724.300.521-72	30/04/2021, às 10h45
Ronaldo Jorge Rodrigues de Oliveira	432.986.300-63	30/04/2021, às 11h00
Thiago Brito de Souza	116.343.137-04	30/04/2021, às 11h15

2. O Edital nº 1 - MC/SE, de 31 de março de 2021, reservou 20% (vinte por cento) das vagas para cada função do certame aos candidatos que se autodeclararam negros, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Foram convocados para o procedimento de heteroidentificação o número de candidatos estabelecido no Art. 8º § 3º da Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG, que regulamenta o

procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma de entrevista telepresencial (videoconferência), mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação próprios para essa finalidade, com base no § 1º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018/SGP/MPDG.

3.1. A realização de entrevista telepresencial é motivada, excepcionalmente, pelo contexto da Pandemia da Covid-19, em conformidade com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

3.2. O candidato convocado receberá as orientações e o link do ambiente virtual no qual será realizado o procedimento de heteroidentificação por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado do Edital N° 1 - MC/SE, de 31 de março de 2021, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 4 deste edital.

4. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento.

4.1. O candidato convocado deverá comparecer telepresencialmente à entrevista, no dia e horário determinados neste edital, e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade com foto, nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias.

5. O candidato deverá ratificar junto à Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista telepresencial, as informações prestadas em sua autodeclaração.

5.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

5.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos ou concursos públicos.

6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros.

7. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros acarretará a perda do direito às vagas

reservadas e eliminação do Processo Seletivo Simplificado, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8. Poderá haver segunda chamada para a realização de entrevista por meio de Edital, com data e horários predeterminados, após a interposição de recursos.

9. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado, de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. As deliberações da Comissão Especial de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/processo-seletivo>.

Brasília, 28 de abril de 2021

Comissão Especial de Heteroidentificação